

HOMOLOGAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e à vista da Classificação Final, **HOMOLOGA** o Concurso Público 001/2024, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a ser regido pelo Regime Celetista, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes. Com publicação da classificação final no dia 04 de julho de 2024, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos, através do regime de contratação celetista para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público de provas que será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Concurso Público.

A Câmara irá apresentar a relação de documentos necessários para a investidura e caso haja necessidade, poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração e deverá ocorrer através de publicação nos veículos oficiais do município.

Santa Branca, 04 de julho de 2024.

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA